

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 07/2026
CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 990669/2025

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 90.868.449/0001-69, com sede na Rua Santo Granzotto, 346, Centro, município de Aratiba/ RS, CEP 99770-000, através de sua Presidente Neuza Fátima Munaro Appelt, torna público a presente **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, a ser julgada pelo critério **Técnico e Menor Preço por item**, no âmbito do convênio TRANSFEREGOV.BR nº 990669/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e a ACHA. A presente Cotação Prévia de Preço será regida Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações posteriores, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Cotação Prévia de Preços visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE de acordo com o Convênio nº 990669/2025, celebrado entre a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba e o Ministério da Saúde. As especificações técnicas bem como a quantidade a ser adquirida dos equipamentos encontram-se descritas no Anexo I desta cotação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A empresa interessada em participar da presente Cotação Prévia de Preços deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social e suas últimas alterações, caso houver;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com última alteração, caso houver, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Documentos de identidade e CPF dos proprietários e/ou diretores;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- g) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais;
- i) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias;
- j) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- K) Apresentar para todos os equipamentos, onde seja pertinente, o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado a proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor.

2.2 Em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado “pdf” para o endereço licitacaoacha@gmail.com.



2.3 Não poderão participar desta Cotação Prévia de Preços as empresas que estiverem declaradas inidôneas pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e as que não atenderem aos requisitos desta Cotação.

3. DA PROPOSTA

3.1 As propostas de preços deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico licitacaoacha@gmail.com

Obs: Não serão aceitas propostas encaminhadas para outros e-mails da entidade.

3.2 As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS disponibilizado no Anexo II desta COTAÇÃO, contendo no mínimo:

- a) razão social e o número do CNPJ;
- b) CPF do responsável pela proposta;
- c) descrição completa do objeto ofertado;
- d) valor unitário e total do item cotado;
- e) marca e fabricante do produto cotado e modelo.

3.3 A proposta comercial deve conter especificações claras, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado, com todos os dados técnicos iguais ou superiores ao descrito no Termo de referência Anexo I, com os devidos catálogos e laudos rubricados.

3.4 O preço deverá ser cotado em moeda nacional com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas.

3.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura desta cotação.

4. DO CRONAGRAMA

4.1 Prazo para envio das propostas: **28/07/2026 à 09/08/2026.**

4.2 Divulgação das propostas vencedoras: através do TRANSFEREGOV.BR.

4.3 Prazo recursal: 03 dias úteis, a partir da data da divulgação da ata de avaliação das propostas.

4.4 A empresa que for vencedora do certame, após informada pela Comissão de Cotação de Preços, por mensagem eletrônica, terá até 5 (cinco) dias úteis para devolver os contratos assinados por seus representantes legais.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão de Cotação de Preços, nomeada pela Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba.

5.2 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço unitário e qualidade técnica do produto, desde que atendidas as especificações desta COTAÇÃO.

5.3 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos nesta COTAÇÃO, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as especificações desta COTAÇÃO;
- b) apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica.

5.4 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO e propostas de interpretação dúbia ou rasuradas.

5.5 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Cotação de Preços examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 Os equipamentos e materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento na sede da Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba - ACHA situada na **Rua Santo Granzotto, 346, Bairro Centro, Aratiba/RS, CEP 99.770-000**, e devem atender a todas as especificações desta Cotação.

6.2 O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do Contrato.

6.3 Os custos de entrega (frete, seguro, impostos, instalação) dos equipamentos bem como treinamento da equipe, são por conta da contratada.

6.4 Verificada a não-conformidade dos equipamentos ou de algum dos produtos, a empresa vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta COTAÇÃO.

6.5 A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.6 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Cotação, nº do Contrato e o nº do Convênio sendo neste caso, Cotação nº **007/2026 e Convênio nº 990669/2025**.

6.7 O contrato a ser firmado com o licitante vencedor está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos e materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal, instalação e treinamento da equipe, através da plataforma TRASFERIGOVB.RR, via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária).

7.2 A despesa decorrente da contratação do objeto da presente COTAÇÃO correrá à conta do Convênio nº 990669/2025.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos materiais desta cotação;
- comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- providenciar os pagamentos à Contratada, à vista da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;



- b) atender às condições estabelecidas nessa COTAÇÃO e seus anexos;
- c) realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante.
- d) conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo conforme Artigo 54 do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, erro de execução, execução imperfeita, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

10.1 Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

10.2 Aplicação de multas, sempre que verificados descumprimento do objeto, nas condições estabelecidas em que resultar em dano ou prejuízo físico na execução do objeto e financeiro à contratante, nos seguintes termos e condições:

a) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, ou pelo atraso, de até trinta dias, na entrega dos materiais.

10.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

10.4. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.5. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a prévia defesa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente COTAÇÃO, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço.

11.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo licitante.

11.3 A Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia de Preços por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.4 É facultada à Comissão de Cotação de Preços complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos.

11.5 Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de Projetos da Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba, sito à Rua Santo Granzotto, 346, Bairro Centro, Aratiba/RS, telefone (54) 3376-1233/1399 ou através do e-mail licitacaoacha@gmail.com

11.7 São anexos desta COTAÇÃO:

Anexo I – Descritivo do Objeto

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Aratiba/ RS, 27 de julho de 2026.

Neuza Fátima Munaro Appelt
Presidente/ ACHA



Anexo I
Descritivo do Objeto
Convênio nº 990669/2025
Cotação Prévia de Preços nº 07/2026

Item: 01
Quantidade: 01 (um)
Equipamento: <u>Ar condicionado</u> , tipo Split Hi-Wall, ciclo quente e frio, com capacidade mínima de 30.000 BTUs, tecnologia inverter (BLDC), alimentação elétrica 220 V, classificação de eficiência energética Classe A ou superior, equipado com controle remoto com display em cristal líquido (LCD), dreno, filtro de ar removível, modos de operação Sleep e Turbo (resfriamento rápido), função Timer, sistema de desumidificação do ambiente, evaporadora e filtro antipó e antibactéria. A unidade condensadora deverá possuir formato quadrado (não horizontal), visando compatibilidade com o local de instalação.

Item: 02
Quantidade: 05 (cinco)
Equipamento: <u>Ar condicionado</u> , tipo Split Hi-Wall, ciclo quente e frio, com capacidade mínima de 12.000 BTUs, tecnologia inverter (BLDC), alimentação elétrica 220 V, classificação de eficiência energética Classe A ou superior, equipado com controle remoto com display em cristal líquido (LCD), dreno, filtro de ar removível, modos de operação Sleep e Turbo (resfriamento rápido), função Timer, sistema de desumidificação do ambiente, evaporadora e filtro antipó e antibactéria. A unidade condensadora deverá possuir formato quadrado (não horizontal), visando compatibilidade com o local de instalação.

Item: 03
Quantidade: 10 (dez)
Equipamento: <u>Poltrona Hospitalar</u> , Material de confecção em aço, assento e encosto revestidos em courvin hospitalar (material bacteriostático, retardante a chamas e impermeável), espuma com densidade entre D-28 e D-33, capacidade mínima de 130 kg, com reclinção articulada e rodízio com trava, largura máxima 89 cm.

- Alimentação elétrica 100–240V bivolt automático, 50/60Hz, Consumo 90 a 110VA (itens 1 e 2)
- Compatibilidade de rede automática 80-240V, 47-80 HZ (itens 1 e 2)
 - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios e demais itens indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos solicitados; (itens 1 e 2)
 - Catálogo detalhado que comprove o atendimento a todos os itens solicitados;
 - Fornecimento de manuais Técnicos e operacionais em português;
 - Software em português; (itens 1 e 2)
 - Garantia de um (01) ano ou superior, a contar da data de instalação, devendo a mesma ser informada na proposta;
 - Assistência Técnica localiza a uma distância de no máximo 450 km do Município de Aratiba, autorizada pelo fabricante do equipamento, incluindo documento que comprove a

representação autorizada. Indicar empresa, profissional responsável e respectivo endereço e telefone para assistência durante e após a garantia; (itens 1 e 2)

- Apresentar para todos os itens onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
- Os itens não informados serão considerados como não atendidos;
- O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento;
- A proposta não pode ser cópia fiel ou parcial desta especificação técnica;
- O objeto deve ser descrito na proposta com todas as características técnica, incluindo a marca, modelo e valor unitário.
- As peças de reposição e acessórios referentes aos equipamentos devem ter produção continuada por no mínimo cinco (05) anos, assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento para realização de manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia, de acordo com treinamento fornecido;
- Deve contemplar: frete, instalação e treinamento da equipe.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 07/2026

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supra referenciado, referente ao Convênio nº **990669/2025**, encaminhamos para apreciação da Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba, nossa proposta técnica - comercial para fornecimento dos equipamentos abaixo descritos:

Dados da Empresa	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Dados Bancários	
Banco	
Agência	
Nº da Conta	

Ite m	Quant / Und	Descrição do Objeto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	Prazo de Garantia

- O prazo de validade da nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de abertura da licitação;
- O prazo máximo previsto para entrega do bem será 30 (trinta) dias. Caso seja necessário o mesmo poderá ser prorrogado conforme justificativa fundamentada pelo licitante

Local e data

Nome – Assinatura e carimbo da Empresa

